DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:04719D9459648F63

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail:pmmorrodochapeu@hotmail.com

PORTARIA GAB Nº 098/2021 Morro do Chapéu do Piauí-PI, 15 de junho de 2021

PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI; Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria GAB nº 070/2020, de 15/06/2020, que homologou o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Emergencial, regulado pelo Edital nº 001/2020, destinado a contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, publicada no DOM – Edição IVLXXX, de 28/05/2020, pág. 63 e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade em saúde pública em todo o território do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI e a continuação das ações de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

CONSIDERANDO o interesse público e necessidade da Municipalidade, faz-se necessário nesse momento, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos temporários das contratações temporárias de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí/PI, decorrentes do teste seletivo simplificado emergencial - Edital nº 001/2020, para não sofrer solução de continuidade, já que a disseminação da epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), continua como sendo uma segunda onda da doença.

RESOLVE

I- Em razão dos considerandos acima explicitados, em caráter **excepcionalíssimo,** decorrente da pandemia provocadas pelo coronavírus (COVID-19) e em decorrência das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, **PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, a validade do Teste Seletivo Simplificado Emergencial, regulado pelo Edital nº 01/2020**, para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí/PI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de: Médico, Técnico de Enfermagem, Auxiliar Administrativo.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Id:13B599C05E528F71

PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail:pmmorrodochapeu@hotmail.com

PORTARIA GAB Nº 099/2021 Morro do Chapéu do Piauí-PI, 18 de junho de 2021

PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUI; Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, os termos da Portaria GAB nº 153/2020, de 23/10/2020, que homologou o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Emergencial, regulado pelo Edital nº 002/2020, destinado a contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu, publicada no DOM – Edição IVCLXXXVI, de 28/10/2020, pág. 94 e,

CONSIDERANDO o estado de calamidade em saúde pública em todo o território do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI e a continuação das ações de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

CONSIDERANDO o interesse público e necessidade da Municipalidade, faz-se necessário nesse momento, em caráter excepcional, a prorrogação dos contratos temporários das contratações temporárias de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí/PI, decorrentes do teste seletivo simplificado emergencial - Edital nº 002/2020, para não sofrer solução de continuidade, já que a disseminação da epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), continua como sendo uma segunda onda da doença.

RESOLVE

I- Em razão dos considerandos acima explicitados, em caráter **excepcionalíssimo,** decorrente da pandemia provocadas pelo coronavírus (COVID-19) e em decorrência das restrições impostas pela Lei Complementar nº 173/2020, **PRORROGAR, por mais 06 (seis) meses, a validade do Teste Seletivo Simplificado Emergencial, regulado pelo Edital nº 002/2020**, para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí/PI, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, os cargos de: Médico, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um (18/06/2021).

Marcos Henrique Fortes Rebelo
Prefeito Municipal

Id:0F8BC95745B48FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Aditivo 02 ao CONTRATO N.º 01.08.19.02/2019 – PMMP, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI)** e a empresa **6P CONSTRUÇÕES.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS(PI).

CONTRATADO: 6P CONSTRUÇÕES.
CNPJ: 05.517.854/0001-63

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado por mais 12(Doze) meses, ficando prorrogado o prazo até o dia 01 de Agosto de 2022, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa e parecer jurídico favorável emitido pela procuradoria geral do município, fundamentada na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019 – LOTE II.

CONVÊNIO: FUNASA/PMMP

DATA DA ASSINATURA:01/08/2021.

Id:0CC53E668AA09040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
MAIS TRABALHO, NOVAS REALIZAÇÕES

PORTARIA Nº 101/2021

Constitui Comissão de Sindicância e determina a abertura de Processo Disciplinar para a apuração de faltas disciplinares de servidor público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Protocolo nº 106/2021, de 09/08/2021, que consta Relatório da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 196 da Lei nº 052, de 03 de maio de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Murici dos Portelas;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, Comissão de Sindicância composta dos servidores do quadro permanente, abaixo nominados, para apurar a responsabilidade por infrações ao Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Murici dos Portelas, instituído pela Lei nº 052/2005, de 03/05/2005, praticada no exercício do cargo, pelo Servidor Público integrante do quadro permanente de Motorista, Erick Felipe de Sousa Carvalho, Matrícula nº 701-3.

I – Glaucimeire Moura Cavalcante – Presidente

II – Tadeu José dos Santos – Membro

III – Helson Bruno Diniz Moreira - Membro

Art. 2º A Comissão deverá observar, no que couber, os procedimentos constantes do Título VII – Do Processo Disciplinar, da Lei nº 052/2005, de 03/05/2005 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Murici dos Portelas.

Art. 3º O Procurador do Município funcionará como assessor da Comissão de Inquérito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas – Piauí, 01 de setembro de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Prefeita Municipal